

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2732/2012, 000672/2014 - 201400031000044 - 000291/2015.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - Goiás e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica **Murilo Mendonça Barra**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1802256 SSP/GO e do CPF nº 573.985.341.91 (Portaria nº 008/2015, Portaria nº 009/2015 e Portaria nº 011/2015) residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**.

ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T-27, nº 2.032 Qd. 103 Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.233/0001-40, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Thales Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG. nº 1934998 2ª Via, SPTC-GO e do CPF nº 574.665.481-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a obra contratada no Município de Edealina não foi concluída, conforme consta das razões de justificativa apresentadas através do MEMO Nº 0102/2015-GEROB, fls. 03.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

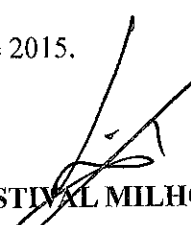


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

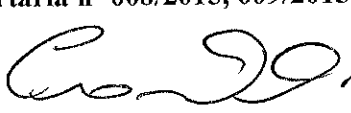
Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente


MURILO MENDONÇA BARRA

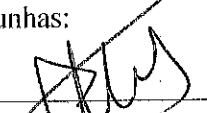
Diretor de Desenv. Institucional e Cooperação Técnica
(Portaria nº 008/2015, 009/2015 e 011/2015)


THALES ALVES RODRIGUES

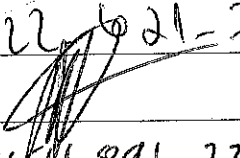
ROD Edificações e Construção Civil em Geral - EPP
Contratada


Eliane Maria Rios Figueiredo
CAB/GO Nº 28419
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1 - 

CPF: 307.122.621-72

2 - 

CPF: 339.454.891-72